



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 - CGE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 - CGE QUE TEM POR OBJETO O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, E A VOAR TURISMO EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa **VOAR TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.585.506/0001-01, com sede na Quadra 208 Sul, Avenida LO 03, Lote 16, Sala 02, CEP nº 77.020-542, Palmas-TO, neste ato representada por **FABIO JOSE TAVARES**, CPF/MF sob o nº 033.068.949-58, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201811867001089, de 10/05/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto na Cláusula Quadragésima Nona- da Vigência e Gestão do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2018-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 11 de setembro de 2018, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de mais 12 (doze) meses, mantidas todas as demais cláusulas do instrumento contratual original.

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA QUINTA E VIGÉSIMA SEXTA – DO VALOR, DOS SERVIÇOS, DO REEMBOLSO E DA GLOSA

Cláusula Vigésima Quinta – O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 13.005,59 (treze mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos caso esse valor não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato. A despesa mensal decorrente será variável, conforme demanda do **CONTRATANTE**. Os valores estimados da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

Cláusula Vigésima Sexta - O valor limite estabelecido pelo **CONTRATANTE** para à aquisição de bilhetes de passagens aéreas em voos domésticos é de R\$ 7.554,06 (sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) e para as despesas com diárias em hotéis é de R\$ 5.451,32 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.005,59 (treze mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES	REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM	VALOR MÉDIO DO BILHETE/ VOUCHER	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de emissão de bilhete (assessoria, cotação, reserva e emissão do bilhete) - Passagens Aéreas Nacionais	06	0,01	1.259,00	7.554,06
02	Serviço de alteração de bilhete (assessoria, cotação, alteração, reserva, emissão e reembolso) - Passagens Aéreas Nacionais	03	0,01	-	0,03
03	Serviço de Cancelamento de bilhete (assessoria, cotação, alteração, reserva, emissão e reembolso) - Passagens Aéreas Nacionais	03	0,01	-	0,03
04	Serviço de reserva de Hotel (assessoria, cotação, reserva, emissão e voucher)	07	0,01	778,75	5.451,32
05	Serviço de alteração de reserva de hotel (assessoria, cotação, alteração, reserva, emissão de voucher e reembolso)	10	0,01	--	0,10
06	Serviço de cancelamento de reserva de hotel (assessoria, cotação, alteração, reserva, emissão de voucher e reembolso)	05	0,01		0,05
TOTAL					13.005,59

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula Terceira – A Cláusula Quadragésima Nona - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inaugural de 12 (doze) meses, iniciado em 11 de setembro de 2018, fica prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 11 de setembro de 2021 e 10 de setembro de 2022, podendo ser novamente dilatado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta – A Cláusula Quadragésima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4200.4243.03.100

DUEOF's-NOTA DE EMPENHO: 2021.1501.001.00057, 2021.1501.001.00058 e 2021.1501.001.00059, emitidas em 13/08/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.335,24 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2021, sendo o valor total do contrato de R\$ 13.005,59 (treze mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos), restando o valor de R\$ 8.670,35 (oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) que será empenhado no exercício subsequente.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quinta – Este Termo Aditivo terá vigência à partir de 11 de setembro do corrente ano, após assinatura das partes contratantes e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 16 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Tavares, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 17/08/2021, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto



nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022856877** e o código CRC **1A3F89BC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 201811867001089



SEI 000022856877



Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 - CGE

Processo nº: 201811867001089, de 10/05/2018.
Contratante: Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Contratada: Voar Turismo EIRELI
CNPJ nº: 26.585.506/0001-01
Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2018-CGE, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 11 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2022.
Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4200.4243.03.100
Valor total: R\$ 13.005,59 (treze mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinado pelas partes em 17/08/2021.

Protocolo 249259

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2021.1401.005.00089
PROCESSO nº 202100003006571; CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: PADUA EXTINTORES EIRELI, CNPJ 30.130.235/0001-69; VALOR: R\$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envasamento de extintores de incêndio objetivando a recarga/ reposição dos equipamentos protetivos alocados no edifício sede desta Procuradoria-Geral do Estado; RATIFICADO por: Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 16/08/2021.

Protocolo 249227

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 207/2021 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nº 202110892002801 e 202110892001910.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Adrielle Fernandes Silva**, inscrita no CPF nº 029.233.441-97, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar **Nadja Bonucielli Brum**, inscrita no CPF sob o nº 831.948.001-91, para responder pela Função de confiança 3 (FCII-3), a partir de 2 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 249190

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1183/2021

Designação de Gestor ao Contrato nº 044/2021
Processo nº 202100005008153
Objeto do Contrato: aquisição e recarga de extintores, aquisição de sinalização de piso e de placas fotoluminescentes, e testes hidrostáticos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Vapt Vupts da Secretaria de Estado da Administração.
Contratada: **Pádua Extintores EIRELI**
Gestora: **TALITA AZEVEDO BORGES**, inscrita no CPF nº 011.212.301-56
Substituto: **ELAYNE FREITAS GOMES CAETANO**, inscrita no CPF nº 890.322.411-68
Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada/SGI
Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 249128

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1188/2021

Designação de Gestor ao Convênio nº 021/2021
Processo nº 202100005015354
Objeto do Contrato: estabelecimento de parceria entre os partícipes visando implantação de um novo modelo de prestação de serviços públicos, inicialmente, estaduais, no município de Aruanã - Goiás, qual seja, um Terminal de Atendimento Eletrônico (TOTEM) a ser instalado na sede da prefeitura ou outro lugar indicado e aprovado pelas partes.
Conveniente: **Município de Aruanã-GO**
Gestora: **TIAGO FERREIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 994.137.101-63

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br